



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PUBLICADO EM: 31/03/2026

Oswaldo Gomes da S. Neto

CPF: 025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 883/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão das obras previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 751, de 15 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão das obras de que trata o art. 5º da Lei Municipal nº 751, de 15 de março de 2022, até o dia 15 de março de 2027.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucua/MG, 31 de março de 2026.

JOSE AILSON DANTAS Assinado de forma digital por JOSE

QUEIROZ:42982227487 AILSON DANTAS QUEIROZ:42982227487

Dados: 2026.03.31 15:22:19 -03'00'

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS